



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1606020001

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, com Inscrição Estadual nº 20.097.895-0 e sede na Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, Mossoró/ RN, CEP: 59.607-240, neste ato representada por Jorge Luiz Batista Pereira, brasileiro, casado, representante comercial, portador de RG nº 742.914 (SSP/RN) e CPF nº 422.891.494-20, residente na Rua Professor Coutinho, nº 209, Ap. 1102, centro, Caicó/ RN, CEP: 59.300-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 038/2016**, homologado em 20 de junho de 2016, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 038/2016**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Promitente Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 20 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1606020001

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 165.876,50** (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 038/2016** reproduzidos abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit Regist	Valor Global
908076	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG)/ML MARCA: UNIAO QUIMICA	300	AMP	8,30	2.490,00
908081	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG MARCA: IMEC	10000	COMP	0,02	200,00
908082	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL MARCA: NATULAB	30	FRC	7,85	235,50
908083	ÁCIDO FÓLICO 5MG MARCA: NATULAB	10000	COMP	0,05	500,00
908086	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL MARCA: PRATI	150	FRC	1,38	207,00
908087	ALBENDAZOL 400 MG MARCA: PRATI	200	COMP	0,85	170,00
908089	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG MARCA: DELTA	400	COMP	0,69	276,00
908092	AMOXICILINA + CLAV. POTA (50 MG + 12,5 MG)/ML SUSP. ORAL MARCA: GLAXO	300	FRC	16,44	4.932,00
908093	AMOXICILINA + CLAV. POTA 500 MG/125 MG MARCA: E.M.S.	3000	COMP	1,39	4.170,00
908094	AMOXICILINA 250MG/5ML MARCA: PRATI	600	FRC	2,58	1.548,00
908095	AMOXICILINA 500MG MARCA: PRATI	5000	CAPS	0,16	800,00
908096	ATENOLOL 100 MG MARCA: VITAPAN	1000	COMP	0,05	50,00
908097	ATENOLOL 50 MG MARCA: VITAPAN	6000	COMP	0,04	240,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1606020001

908098	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ MARCA : PHARLAB	1000	FRC	2,89	2.890,00
908099	AZITROMICINA 500 MG MARCA : MEDQUIMICA	3000	COMP	0,44	1.320,00
908101	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL MARCA : PRATI	200	FRC	1,99	398,00
908102	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG MARCA : VITAMEDIC	5000	COMP	0,05	250,00
908103	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG MARCA : VITAMEDIC	10000	COMP	0,03	300,00
908105	BROM. DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML MARCA : TEUTO	100	FRC	0,79	79,00
908108	CAPTOPRIL 25MG MARCA : TEUTO	10000	COMP	0,03	300,00
908111	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+CALCIFEROL 200UI MARCA : NATULAB	8000	COMP	0,19	1.520,00
908114	CARVEDILOL 12,5MG MARCA : E.M.S.	5000	COMP	0,18	900,00
908116	CARVEDILOL 3,25 MG MARCA : E.M.S.	3000	COMP	0,18	540,00
908117	CARVEDILOL 6,25MG MARCA : E.M.S.	3000	COMP	0,18	540,00
908118	CEFALEXINA 500 MG MARCA : TEUTO	3000	CAPS	0,59	1.770,00
908119	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL MARCA : TEUTO	500	FRC	6,70	3.350,00
908120	CEFTRIAXONA 1G MARCA : TEUTO	400	FRC	2,99	1.196,00
908126	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL MARCA : MEDQUIMICA	200	AMP	0,99	198,00
908127	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG MARCA : GEOLAB	3000	COMP	0,34	1.020,00
908132	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG MARCA : PRATI	5000	COMP	0,24	1.200,00
908137	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	100	BISN	1,98	198,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1606020001

	MARCA : HIPOLABOR				
908138	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG MARCA : PRATI	10000	COMP	0,07	700,00
908139	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG MARCA : PRATI	20000	COMP	0,08	1.600,00
908141	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL MARCA : MARIOL	200	FRC	0,59	118,00
908146	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG MARCA : VITAMEDIC	3000	CILIN	0,03	90,00
908147	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG MARCA : MEDQUIMICA	3000	CAPS	0,10	300,00
908148	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML MARCA : TEUTO	1000	FRC	0,64	640,00
908152	DEXAMETASONA CREME MARCA : PRATI	500	BISN	0,92	460,00
908157	DIGOXINA 0,25 MG MARCA : PHARLAB	1000	FRC	0,05	50,00
908159	DIPIRONA SODICA 500 MG MARCA : PRATI	7000	COMP	0,08	560,00
908160	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS MARCA : FARMACE	500	FRC	0,79	395,00
908161	DIPIRONA SODICA INJ 500MG AMP 2ML MARCA : TEUTO	200	AMP	0,59	118,00
908163	ENANATO DE NORESTISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML MARCA : CIFARMA	50	FRC	7,90	395,00
908165	ESPIRONOLACTONA 25 MG MARCA : E.M.S.	6000	COMP	0,13	780,00
908167	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP. ORAL MARCA : PRATI	400	FRC	5,25	2.100,00
908168	ESTRIOL 1MG/G MARCA : SANVAL	500	BISN	6,90	3.450,00
908176	FLUCONAZOL 150 MG MARCA : TEUTO	300	COMP	0,24	72,00
908177	FOSFATO DISSÓLDO DE DEXAMETASONA 4	300	AMP	0,94	282,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1606020001

	MG INJ AMP MARCA : FARMACE				
908178	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL MARCA : PRATI	500	FRC	4,40	2.200,00
908179	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ AMP 2ML MARCA : SANTISA	100	AMP	0,59	59,00
908182	GLIBENCLAMIDA 5 MG MARCA : MEDQUIMICA	10000	CAPS	0,04	400,00
908184	GLICOSE A 50% DE 10 ML MARCA : FARMACE	300	AMP	0,24	72,00
908189	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG MARCA : TEUTO	40000	COMP	0,03	1.200,00
908190	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL MARCA : SOBRAL	200	FRC	2,48	496,00
908192	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS MARCA : TEUTO	500	FRC	1,39	695,00
908193	IBUPROFENO 600 MG MARCA : PRATI	1000	COMP	0,09	90,00
908194	IMUNOGLOBULINA HUM. ANTI-RHO D 300MG INJ F/A MARCA : CSL	100	AMP	224,00	22.400,00
908197	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG/50 MG MARCA : ACHE	5000	COMP	2,00	10.000,00
908199	LEVONORGESTREL 0,75MG MARCA : EUROFARMA	200	COMP	1,89	378,00
908203	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE MARCA : PRATI	50	FRC	2,39	119,50
908205	LOSARTANA POTASSICA 50 MG MARCA : PRATI	200	COMP	0,05	10,00
908206	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG MARCA : GEOLAB	7000	COMP	0,10	700,00
908207	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 5 MG/2 ML MARCA : NATULAB	500	FRC	1,19	595,00
908208	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG MARCA : VITAMEDIC	7000	COMP	0,05	350,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1606020001

908209	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG MARCA : VITAMEDIC	7000	COMP	0,06	420,00
908210	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG MARCA : BELFAR	7000	COMP	0,08	560,00
908211	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25%) MARCA : NEOQUIMICA	500	FRC	4,30	2.150,00
908212	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG MARCA : E.M.S.	5000	COMP	0,39	1.950,00
908213	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG MARCA : SANDOZ	5000	COMP	0,88	4.400,00
908215	METRONIDAZOL 250MG MARCA : PRATI	3000	COMP	0,13	390,00
908216	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G MARCA : TEUTO	500	BISN	2,79	1.395,00
908218	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG MARCA : BIOSINTETICA	2000	COMP	0,37	740,00
908219	NIFEDIPINO 10MG MARCA : NEOQUIMICA	3000	COMP	0,06	180,00
908220	NIMESULIDA 100MG MARCA : VITAMEDIC	3000	COMP	0,05	150,00
908221	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML MARCA : PRATI	200	FRC	1,29	258,00
908222	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML MARCA : PRATI	500	COMP	2,49	1.245,00
908223	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME MARCA : HIPOLABOR	1000	BISN	2,23	2.230,00
908224	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL MARCA : PRATI	1000	BISN	5,95	5.950,00
908228	ÓLEO MINERAL 100ML MARCA : NATULAB	500	FRC	2,45	1.225,00
908229	OMEPRAZOL 20MG MARCA : PRATI	15000	COMP	0,05	750,00
908230	PARACETAMOL 200MG/ML GTS MARCA : FARMACE	500	FRC	0,79	395,00
908231	PARACETAMOL 500MG MARCA : PRATI	3000	COMP	0,04	120,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1606020001

908232	PASTA D'ÁGUA (FN) MARCA : RIOQUIMICA	100	FRC	2,95	295,00
908238	PREDNISONA 20MG MARCA : SANVAL	4000	COMP	0,24	960,00
908239	PREDNISONA 5MG MARCA : VITAMEDIC	1000	COMP	0,11	110,00
908243	SINVASTATINA 20MG MARCA : SANVAL	10000	COMP	0,08	800,00
908244	SINVASTATINA 40MG MARCA : SANVAL	10000	AMP	0,16	1.600,00
908245	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML COM 24 UNIDADES MARCA : FRESENIUS	200	AMP	2,64	528,00
908246	SORO GLICOSADO 5% DE 500ML COM 24 UNIDADES MARCA : FRESENIUS	200	AMP	2,79	558,00
908247	SUCCIN. SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ P/ SOL INJ MARCA : TEUTO	50	AMP	8,40	420,00
908248	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 100 MG MARCA : ACCORD	10000	COMP	2,09	20.900,00
908249	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 25 MG MARCA : ACCORD	10000	COMP	0,69	6.900,00
908250	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 50 MG MARCA : ACCORD	10000	COMP	1,39	13.900,00
908251	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ P/ SOL INJ MARCA : BLAU	300	AMP	3,99	1.197,00
908254	SULFAM.+TRIMETROPIMA (40+8MG)/ML 60ML SUSPORAL MARCA : TEUTO	3000	FRC	0,99	2.970,00
908255	SULFAMET+TRIMETOP 400/80MG CPD MARCA : PRATI	5000	COMP	0,10	500,00
908257	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML INJ MARCA : HIPOLABOR	50	AMP	0,59	29,50
908258	SULFATO DE SALBUTAMOL 100?G/DOSE AEROSOL	500	FRC	6,90	3.450,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1606020001

	MARCA: TEUTO				
908259	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL MARCA: NATULAB	100	AMP	0,89	89,00
908260	SULFATO FERROSO 40MG MARCA: PRATI	10000	COMP	0,05	500,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O faturamento dos medicamentos adquiridos será para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rui Barbosa, nº 48, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação do fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 038/2016**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1606020001

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 038/2016**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade para consumo de, no mínimo, um (01) ano na data de recebimento dos mesmos, devendo qualquer irregularidade ser sanada em até 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 038/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1606020001

9.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da adjudicação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

9.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

9.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele a ata de registro de preços, e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **produto não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

9.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

9.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

9.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

9.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

9.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

9.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 038/2016** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1606020001

11.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de junho de 2016.

Chilon Batista de Araújo Neto
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

Jorge Luiz Batista Pereira
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

Daiana Ferreira Silva de Oliveira
CPF nº 062.826.494-12

2 -

Kelly Cristina Santos do Nascimento
CPF nº 007.838.634-97